



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

GABINETE DO PREFEITO  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 011/93

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ' por aforamento a **RÁDIO DIFUSORA FM DE PARAGOMINAS LTDA - CGC-22.924.252/0001-40**, parte do Lote 31 da quadra 05 do bloco 01 do módulo I, medindo de frente e fundos 5,85m, pelo lado direito 13,50m, pelo lado esquerdo 14,50m, com uma área de 81,90m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com o eixo WE, pelo lado direito com parte do lote 31, pelo lado esquerdo com o lote 30 e pelos fundos com parte do lote 03.

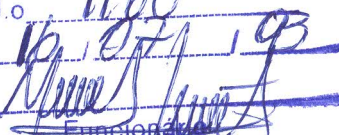
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de junho de 1993.

  
**JOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Paragominas

PROTOCOLO

N.º 1160  
Em 16/07/93  
  
Funcionário

/vcc

Recebemos  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Em, 16/07/93  
